



**Município de  
Sete Barras**

**Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025**

Ano IV | Edição nº 458

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº.058 /2025**

De 13 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO  
DOS EFEITOS DA PORTARIA  
Nº. 077/2024.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica revogada em sua totalidade, os efeitos da **Portaria nº. 077/2024 de 26 de abril de 2024**, a qual concedeu afastamento pelo período de 2 anos, com amparo na Lei Municipal 1658 de 16/10/2012, à servidora ANNY KAROLINE DA SILVA AGUIAR, portadora do RG. nº. 40.569.512-3, servidora pública municipal no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Projetos, devendo a mesma retornar a sua função no dia 14/01/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de janeiro de 2025

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 059/2025**

De 13 de janeiro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO  
DE SERVIDORA MUNICIPAL”.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **LUCIMAR RODRIGUES**, para, a partir desta data, desempenhar as funções de Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família, percebendo as demais vantagens pertinentes ao cargo.

§ Único - A designação de que trata o artigo anterior, será por tempo indeterminado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 060/2025**

De 13 de janeiro de 2025.

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO  
DE SERVIDORA MUNICIPAL”.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **AMANDA RODRIGUES DE MACEDO**, para, a partir desta data, desempenhar as funções de Técnico em Enfermagem, percebendo as demais vantagens pertinentes ao cargo.

§ Único - A designação de que trata o artigo anterior, será por tempo indeterminado.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 13 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 062/2025**

14 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO  
DOS MEMBROS DA COMPDEC -  
COORDENADORIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO e DEFESA CIVIL.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Decreto Municipal nº. 13/79, de 12/11/79.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, criada pelo Decreto Municipal nº. 13/79, de 12 de novembro de 1979.

§ Único - Na forma do Organograma Funcional da COMPDEC, a composição, bem como competência dos grupos de atividades nas respectivas áreas de funcionamento é a seguinte:

**Coordenador:**

**CHARLES RENATO AGUIAR**, brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador do RG. nº. 30.936.873-X, residente a Rua Antônio Benedito de Almeida, 230 - Jardim Magário - Sete Barras/SP

**Secretaria Executiva**

**TIAGO DE SOUZA AJONAS**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, portador do RG. nº. 33.114.939-4, residente a Rua Capitão Alberto Mendes Junior, 266 - Jardim Aparecida - Sete Barras/SP.

**Secretária Adjunta:**

**RODRIGO ALVES CORRÊA**, brasileiro, casado, Diretor Departamental, portador do RG. 47.656.290-9, residente a Rua Celso Amaro da Silva, 143 - JD. Nossa Magário, Sete Barras/SP.

**Núcleo Técnico:**

**ADRIANA TIEMI AOKI LEITE**, brasileira, casada, Assessora Especial de Planejamento, portadora do RG. nº. 40.118.324-5, residente a rua dos Rouxinois, 248 - Jardim Hattori - Registro/SP;

**RENAN GUSTAVO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Secretário de Planejamento Obras e Projetos, portador do



RG. nº. 322.426.996, residente a Rua Washingtonia, 45 – Cj. Residencial Palm Park, na cidade de Registro/SP – CEP. 11900-000.

**RAFAEL DE PONTES**, brasileiro, solteiro, Assessor Superior Setorial, portador do RG. 47.710.545-2, residente no Bairro Primeira Ilha, Eldorado/SP.

**Núcleo da Saúde**

**PAULO DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado – Secretário Municipal de Saúde, portador do RG. 35.419.716-2, residente a Rua Pariqueira-Açu, 27 – Jardim Ipiranga – Sete Barras/SP.

**MARIA SATURNINA FERNANDES DE MORAES NEVES**, brasileira, casada, Diretora Departamental, portadora do RG. 22.311.722-5, residente a Rua Júlio Prestes, 655 – Centro – Sete Barras/SP.

**ADILSON FARIA**, brasileiro, casado, Diretor Departamental, portador do RG. 277841343 e CPF. 182.892.178-54, residente a Rua Quatro, nº. 154 – Jd. Magário, Sete Barras/SP.

**Núcleo de Ações Emergenciais**

**ROMERINDO SOARES DE ALMEIDA**, brasileiro, Chefe do setor Contencioso, portador do RG. nº. 16.168.383-6 residente a Rua Projetada Matadouro, 94 – Jardim Aparecida - Sete Barras/SP.

**WAGNER PEDROSO**, brasileiro, solteiro, Chefe do Setor de Transporte, portador do RG. 42.066.908-5, residente a Rua Projetada um, 60 – Ribeirão da Serra – Sete Barras/SP.

**CAUAN VINÍCIOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Assessor Superior Setorial, portador do RG. 60.176.867-X, residente a RUA Coração de Maria, 275, Jd. Aparecida – Sete Barras/SP.

**Núcleo de Logística**

**ED CARLOS FRANÇA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Transportes e Op. Viárias, portador do RG. nº. 40.391.323-8, residente a Rua Prof. Mary de Souza, 70 – Jardim Ipiranga – Sete Barras/SP.

**JURANDIR IZAIAS DA SILVA**, brasileiro, Chefe do Setor de Transporte Escolar municipal, portador do RG. nº. 35.350.611-4, residente a Rua São Francisco, 159 – Vila São João – Sete Barras/SP.

**CELSO FRANCA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Chefe do Setor de Promoção e Gestão da Cultura, portador do RG: 18.739.699, residente na Rua Nove, Ribeirão da Serra município de Sete Barras/SP.

**Núcleo Social**

**JULIANA ANDREA SÁTIRO**, brasileira, Secretária de Assistência Social, portadora do RG. 10.201.191-0, residente a rua Carlos de Toledo, 373 - Centro- Sete Barras/SP.

**MARIANE FRANÇA**, brasileira, casada, Diretora Departamental, portadora do RG. 68.628.140-8, residente na rua Piraíba, 42 – Banbural – Registro/SP.

**SERGIO FERNANDO DE FRANÇA**, brasileiro, Assessor Superior Setorial, portador do RG. 47.414.078-7, residente a Rodovia Benedito Pascoal de França, – Conchal Preto- Sete Barras/SP.

**Artigo 2º** - Os serviços prestados em ocorrência de eventos desastrosos serão considerados relevantes e constarão dos assentamentos funcionais dos participantes.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido prazo indeterminado

para a atuação da referida Comissão, em harmonia com o Chefe do Executivo Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 063/2025**

14 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A BRIGADA MUNICIPAL DE INCÊNDIO.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito do Município de Sete Barras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Decreto Estadual nº [56.571/2010](#) (art. 14, inciso V), como ação a ser desenvolvida pelo Município a fim de promover a prevenção, controle, fiscalização e combate aos incêndios em áreas com cobertura vegetal, dispõe-se da nomeação de membros para compor a brigada de incêndio.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo para compor a Brigada Municipal de Incêndios:

Coordenador: Charles Renato Aguiar - Coordenador COMPDEC;

Membro: Tiago de Souza Ajonas - Secretário de Desenvolvimento Sustentável

Membro: Rodrigo Alves Correia - Diretor de Finanças

Membro: Raony Fabricio Lorena Lima - Assessor Especial de Planejamento

Membro: Silas de Oliveira Junior - Diretor de Planejamento e Urbanismo

**Art. 2º** - Os membros acima ficam responsáveis pela estruturação da Brigada de Incêndio Municipal, bem como os serviços prestados à população, com total apoio do Poder Público.

**Art. 3º** - A função da Brigada de Incêndio Municipal, é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Barras, 14 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº. 064/2025**

De 14 de janeiro de 2025.

**CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**



**Artigo 1º** - Conceder Licença Gestante, no período de 05/01/2025 à 04/05/2025, à Sra. **TATIANE RIBEIRO AMARAL**, portadora do R.G nº 40.969.148-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 226.084.298-40, de conformidade com as condições previstas no art. 392, e parágrafos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT), estando a referida servidora designada no cargo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 14 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 066/2025**

15 de janeiro de 2025.

**NOMEIA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DE  
PROCESSO SELETIVO.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2025, para Contratação de Docentes para o ano letivo de 2025, com o objetivo de desencadear todas as ações e medidas necessárias para a realização do Processo Seletivo e assegurar total transparência em todas as etapas do processo de seleção.

a) Presidente: Cleuza Maria de Paludetto Saccon R.G. 11.472.008-3

b) Membro: Tatiane Sayuri Kwano Paludeto R.G. 27.033.339-3

c) Membro: Tatiane Helena da Cunha Fonseca R.G. 26.461.679-0

d) Membro: Sergio Rafael da Silva R.G. 20.824.492-X

e) Membro: Marizete Maria Ferreira Costa R.G. 22.255.071-5

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 067/2025**

De 15 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO  
DE PORTARIA.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Revogar em sua totalidade a Portaria nº. 031/2021 de 02 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a

Designação da Servidora, a Sra. **MARTA CRISTINA DE FRANÇA**, portadora do RG: 17.556.862, para desempenhar as funções de Coordenador Técnico Pedagógico, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem, lotada na Secretaria de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 068/2025**

15 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO  
DE PORTARIA.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Revogar em sua totalidade a Portaria nº. 082/2017 de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Designação da Servidora, a Sra. **DEBORA PONTES MUNIZ**, portadora do RG: 42.502.568-8, para desempenhar as funções de Coordenador Pedagógico, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem, lotada na Secretaria de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de janeiro de 2025

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 069/2025**

15 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO  
DE PORTARIA.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

**Artigo 1º** - Revogar em sua totalidade a Portaria nº. 123/2021 de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre a Designação da Servidora, a Sra. **DENIZE PALADINE**, portadora do RG: 15.196.734-9, para desempenhar as funções de Coordenador Pedagógico, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem, lotada na Secretaria de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 070/2025**

15 de janeiro de 2025.



**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO  
DE PORTARIA.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Revogar em sua totalidade a Portaria nº. 028/2019 de 26 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Designação da Servidora, a Sra. **ELENICE RAMOS DE ALMEIDA**, portadora do RG: 28.983.079-5, para desempenhar as funções de Coordenador Pedagógico, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem, lotada na Secretaria de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 071/2025**

De 15 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO  
DE PORTARIA.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Revogar em sua totalidade a Portaria nº. 027/2019 de 26 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Designação da Servidora, a Sra. **JESSICA DA SILVA FRANÇA**, portadora do RG: 45.973.075, para desempenhar as funções de Coordenador Pedagógico, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem, lotada na Secretaria de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 072/2025**

15 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO  
DE PORTARIA.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Revogar em sua totalidade a Portaria nº. 039/2022 de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Designação da Servidora, a Sra. **TATIANE RIBEIRO DO AMARAL**, portadora do RG: 40.969.148-3, para desempenhar as funções de Coordenador Pedagógico, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem, lotada na Secretaria de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 073/2025**

De 15 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO  
DE PORTARIA.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Revogar em sua totalidade a Portaria nº. 019/2022 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Designação da Servidora, a Sra. **REGIANE ANDREA DE SOUZA**, portadora do RG: 34.971.428-9, para desempenhar as funções de Coordenadora de Creche, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem, lotada na Secretaria de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 074/2025**

15 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO  
DE PORTARIA.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Revogar em sua totalidade a Portaria nº. 104/2023 de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre a Designação da Servidora, a Sra. **HELOISA DE JESUS COSTA**, portadora do RG: 37.652.105-3, para desempenhar as funções de Assistente Social, devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem, lotada na Secretaria de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 075/2025.**

15 de janeiro de 2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
DE SERVIDORA PARA EXERCER  
CARGO EM COMISSÃO”.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito



Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a sra. **IVONILCE ANTONIA DA SILVA**, RG: nº. 20.770.414-4, para, a partir desta data, exercer o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Sociais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de janeiro de 2025

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº. 076/2025.**

15 de janeiro de 2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO”.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **DIEGO TEIXEIRA SILVA**, RG nº. 41.006.472-5, para, a partir desta data, exercer o cargo de Coordenadoria do PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de janeiro de 2025

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº. 077/2025.**

15 de janeiro de 2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO”.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **RAMON TADEU DIAS**, RG nº. 32.242.700-9, para, a partir desta data, exercer o cargo de Assessor de Gabinete, junto ao Gabinete do Prefeito.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de janeiro de 2025

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº. 078/2025.**

15 de janeiro de 2025

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER**

**CARGO EM COMISSÃO”.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear o Sr. **SILAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, RG nº. 24.574.550-6 para, a partir desta data, exercer o cargo de Diretoria de Planejamento e Urbanismo, lotado na Secretaria de Planejamentos Obras e Projetos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de janeiro de 2025

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº. 079/2025**

16 de janeiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Revogar em sua totalidade a Portaria nº. 093/2022 de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre a Designação da Servidora, a Sra. **VIVIANE ODAKE DE OLIVEIRA**, portadora do RG: 45.017.899-7, para desempenhar as funções de Chefe do Setor de Apoio e Administração Escolar, e devendo a mesma retornar ao seu cargo de origem, lotada na Secretaria de Educação.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 16 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO  
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº. 081/2025**

16 de janeiro de 2025.

**ALTERA A PORTARIA Nº 066 DE 18 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”.**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Alterar os membros abaixo relacionados, da Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Sete Barras, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”:

- **Representante da Diretoria Técnica Regional de**

**Assistência Social - DRADS:****Titular:** Ana Paula Kuznier RG. nº 30.936.577-6**- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:****Titular:** Flávio Pereira Pires RG. nº 29.641.185-1**Artigo 2º** - Ficam nomeados em substituição, os representantes abaixo identificados:**- Representante da Diretoria Técnica Regional de Assistência Social - DRADS:****Titular:** Nilda Teodoro da Silva RG. nº 24.574.304-X**- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:****Titular:** Adilson Gonzaga Junior RG. nº 45.910.998-4**Artigo 3º** - Ficam mantidas as demais disposições contidas na portaria 066/2024.**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 16 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 082/2025**

16 de janeiro de 2025.

***DISPÕE SOBRE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE PEQUENA MONTA DA SECRETARIA.*****ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica autorizado a liberação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em nome da Sr<sup>a</sup>. **THAIS JANINE DIAS OMINE**, para fazer face às despesas de pequena monta, pagas na Secretaria Municipal de Assistência Social, através do sistema de adiantamento para o mês de janeiro de 2025. **(Proc. 696/2024)**.**Artigo 2º** - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei nº. 1.587/10 e Decretos nºs. 234/10, 468/14 e 673/17.**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 16 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 083/2025.**

16 de janeiro de 2025

***“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO”.*****ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a sra. **MARIZETE MARIA****FERREIRA COSTA**, RG: nº. 22.255.071-5, para, a partir desta data, exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 16 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 084/2025.**

16 de janeiro de 2025

***“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO”.*****ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o sr. **Sergio Rafael da Silva**, RG: nº. 20.824.492-X, para, a partir desta data, exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação.**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 16 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 085/2025**

16 de janeiro de 2025.

***“DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE ORIGEM”.*****ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Reintegrar a partir desta data, a Sra. **V.I.A.S.**, no Cargo de Pajem do Quadro de Funcionários, em virtude de procedência ao pedido de reconsideração do PAD nº 376/2024, com Fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e pelos poderes inerentes do cargo de Chefe do Poder Executivo.**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 16 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL

**Outros atos oficiais****ESTADO DE SÃO PAULO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025  
CONCURSO PÚBLICÓNº 02/2024**

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 02/2024, para o preenchimento de vagas destinadas aos Cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (LÍNGUA INGLESA, EDUCAÇÃO FÍSICA E GEOGRAFIA)**.

**1.0.** Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para manifestar interesse por sua Contratação pelo Regime Jurídico Estatutário dos Funcionários Públicos do Município de Sete Barras - SP.

**1.1.** Os candidatos relacionados abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta convocação, deverão apresentar pessoalmente no Paço Municipal: Cópia impressa da documentação pessoal, prevista no item 14.5 (DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO) do Edital nº 02/2024, sendo a seguinte:

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Cédula de identidade;
- e) Certidão de Nascimento;
- f) Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- h) Declaração de Bens atualizada;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
- l) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo, emprego ou função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
- p) Comprovante de tipo sanguíneo; e
- q) Fotos 3X4.

**1.2.** O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do Concurso

Público, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
EDUARDO LEANDRO DELFINO	10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	02/2024
KAROLINE FAMÁ LIMA	11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	02/2024
ELIANE SILVA DE FREITAS	12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	02/2024
RAQUEL APARECIDA PINTO	13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	02/2024
GISELE VERÍSSIMO SOARES	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA	02/2024
THYAGO FELIPE DA SILVA SANTOS	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - EDUCAÇÃO FÍSICA	02/2024
LEANDRO JACINTO DE MELO	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA	02/2024

Sete Barras, SP, 15 de Janeiro de 2025

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**

Prefeito Municipal

Rua José Lopes, nº 35, Centro - Sete Barras - SP

CEP 11910-000 - Fone: (13) 3872-1400 - E-mail: [rh@setebarras.sp.gov.br](mailto:rh@setebarras.sp.gov.br)



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Italo Donizeth Costa Roberto, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal n.º 1218/03 e Lei Complementar n.º 1788/15 e das seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital, **TORNA PÚBLICO** que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de docentes e formação para o atendimento dos alunos da rede de ensino municipal, a partir do início do ano letivo de 2025.

**1. Das disposições preliminares**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das legislações pertinentes e vigentes.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária de: Professor de Educação Básica I e II (Creche, Infantil e 1.º ao 5.º ano); Professor de Educação Básica (Atendimento Educacional Especializado), Professor Auxiliar, Professor Auxiliar com Especialização em Braille; Professor de Educação Básica para o 6.º ao 9.º ano - (Língua Portuguesa; Matemática; História; Geografia; Ciências; Educação Física; Arte; Língua Estrangeira Moderna (Inglês), sob o Regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

1.3. O excepcional interesse público que justifica as contratações temporárias decorre da inegável necessidade em suprir as lacunas ocasionadas pelos afastamentos temporários de professores de cargos efetivos, decorrentes de licenças, readaptações, reduções de cargas horárias e demais afastamentos de natureza transitória previstos em lei.

1.4. As ações e medidas necessárias para a total execução deste Processo Seletivo Simplificado ficarão a cargo da Comissão Examinadora, instituída por meio da Portaria nº 066, de 15 de janeiro de 2025.

1.5. Não haverá quaisquer taxas pecuniárias para inscrição e participação dos candidatos no presente Processo Seletivo Simplificado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ 46.587.275/0001-74

1.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, diante do que, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.7. A prestação de declaração falsa ou inexata, implicará no indeferimento da inscrição, eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, nulidade de habilitação ou perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis à situação, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**2 - Das funções, carga horária, vencimentos e requisitos**

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL)</b>	R\$ 3.668,52	37h	Curso Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.
<b>PROFESSOR AUXILIAR</b>	R\$ 2.477,79	25h	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.
<b>PROFESSOR AUXILIAR</b>	R\$ 2.477,79	25h	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.  Especialização em Braille
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)</b>	R\$ 3.965,77	40h	Curso Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.  Pós Graduação em Educação Especial
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA LÍNGUA PORTUGUESA</b>	R\$ 22,03 (hora/aula)	Até 40 horas/aula, conforme horário escolar	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ 46.587.275/0001-74

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b> <b>MATEMÁTICA</b>	R\$ 22,03 (hora/aula)	Até 40 horas/aula, conforme horário escolar	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b> <b>HISTÓRIA</b>	R\$ 22,03 (hora/aula)	Até 40 horas/aula, conforme horário escolar	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b> <b>GEOGRAFIA</b>	R\$ 22,03 (hora/aula)	Até 40 horas/aula, conforme horário escolar	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b> <b>CIÊNCIAS</b>	R\$ 22,03 (hora/aula)	Até 40 horas/aula, conforme horário escolar	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b> <b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	R\$ 22,03 (hora/aula)	Até 40 horas/aula, conforme horário escolar	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em educação física, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e registro no Conselho Regional de Educação Física - C.R.E.F.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b> <b>ARTE</b>	R\$ 22,03 (hora/aula)	Até 40 horas/aula, conforme horário escolar	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.
<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b> <b>LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)</b>	R\$ 22,03 (hora/aula)	Até 40 horas/aula, conforme horário escolar	Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

**3. Das inscrições**

- a. São condições para a inscrição:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, a quem foi deferida a igualdade nas condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

previstas pela legislação vigente.

- b) Ter, na data de convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- d) Gozar de boa saúde física e mental.

3.1 As inscrições deverão ser feitas pessoalmente pelo candidato ou por procuração, com fins específicos, **nos dias 20, 21 e 22 de janeiro de 2025**, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 16h30 min, na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Sete Barras, situada à Rua Dr Julio Prestes, 692- Centro – Sete Barras/SP.

3.2 A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente Edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição e apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto (RG ou CNH) ;
- b) CPF;
- c) Comprovante de certificado de conclusão ou diploma afins.

#### 4. Dos Candidatos Portadores de Deficiência

4.1. Às pessoas possuidoras de deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente certame, dando atendimento ao que dispõe a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 37, inciso VII, devidamente regulamentado nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

4.2. Entende-se como pessoa possuidora de deficiência, aquela cujas possibilidades de acesso ao mercado de trabalho fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência de caráter físico, mental ou sensorial.

4.3. os candidatos possuidores de deficiência participarão do evento em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

4.4. A aptidão física do candidato e a capacidade funcional para o exercício da atividade pública serão comprovadas em perícia médica, através de laudo médico comprovando a sua deficiência de acordo com o Código Internacional de Doença (CID).

4.5. O candidato, cuja deficiência não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função desempenhada, será desclassificado da lista de deficientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

4.6. Aos possuidores de deficiência física e sensorial ficam reservadas **5% (cinco por cento) da quantidade de vagas**, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para as vagas que não possibilitam as suas contratações pelas características de atribuições e desempenho, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.7. Inexistindo candidatos possuidores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não possuidores de deficiência.

4.8. Aqueles que possuírem deficiência compatível com a sua função e desejarem concorrer nesta condição, deverão **manifestar-se no ato da inscrição, declarando na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é possuidor**, respeitadas as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

4.9. O candidato possuidor de deficiência **deverá entregar, no ato da inscrição**, Laudo Médico, atestando essa condição, a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.10. O Laudo a que se refere o caput deste artigo será retido à disposição da Comissão, para qualquer tipo de averiguação.

4.11. Caso o candidato não apresente o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto a concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

4.12. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista específica e na lista geral.

4.13. Os candidatos possuidores de deficiência serão convocados quando se observar o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, sendo que a primeira vaga abrir-se-á quando chamado o 20º (vigésimo) candidato.

4.14. Enquanto não for aberta a primeira vaga para possuidores de deficiência, nos termos do caput deste Artigo, a Administração Municipal poderá dar andamento às contratações necessárias com base na lista geral de classificação.

## 5. Da realização da prova escrita

5.1. A Prova Escrita ocorrerá no dia **26 de janeiro de 2025**, nas dependências da **E M E F Durval de Castro, localizado á Rua dos Direitos Humanos, nº 308, Jardim N Sra Aparecida, no município de Sete Barras (SP)**. Se necessário será utilizada ainda as dependências de uma outra unidade escolar, o que será informado em tempo hábil.

5.2. Durante a realização da Prova Escrita não será permitido ao candidato a consulta de quaisquer tipos de materiais impressos ou eletrônicos e consultas aos demais candidatos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ 46.587.275/0001-74

5.3. Para a realização da prova o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, observado o horário de Brasília, portando caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, protocolo de inscrição e documento original com foto que, deverão permitir com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura).

5.4. Serão considerados documentos de identificação:

- a) cédula oficial de identidade;
- b) carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar,
- c) Carteira Nacional de Habilitação;
- d) CTPS - Carteira de Trabalho ou do Conselho de Classe.

5.5. Para os candidatos inscritos sob condição especial, será necessário apresentação de laudo médico, constando o CID.

5.6. O candidato ao ingressar no prédio para realizar a Prova, deverá dirigir-se à sala indicada, tomar assento e aguardar pelo início da prova.

5.7. O tempo de duração da prova, incluindo a marcação na Folha de Respostas, será de 3 (três) horas, podendo o candidato sair a qualquer momento após 30 minutos do início da prova, não ensejando levar consigo a prova, mas, contudo, sendo permitido anotar o gabarito no verso do formulário de inscrição.

5.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas.

5.9. As questões da prova escrita deverão ser respondidas na folha de respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de Respostas somente terá validade se estiver assinado pelo candidato no campo indicado e não poderá ser rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, as respostas serão anuladas.

5.10. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.11. Ao receber o caderno de questões, o candidato deverá efetuar sua conferência antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem a função para a qual se inscreveu, a seguir deverá verificar se a mesma possui 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso o caderno de questões esteja incompleto ou possuir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ 46.587.275/0001-74

qualquer defeito, ou a prova não seja referente a função para o qual se inscreveu, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

5.12. O candidato deverá, ao receber a folha de respostas, efetuar a conferência dos seus dados impressos. Havendo divergência, deverá solicitar a substituição ao Fiscal de Prova, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato que utilizar a Folha de Respostas de outro candidato será desclassificado.

5.13. As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no Cartão de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O Cartão de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado e não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas.

5.14. Não será permitida a permanência de objetos eletrônicos de qualquer natureza, celulares/smartphones, relógios, bips, óculos de sol, calculadora e fones de ouvido durante a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

## **6. Do Processo de seleção**

6.1. O Processo de Seleção será composto por prova escrita.

6.2. As questões serão de múltipla escolha e elaboradas, rigorosamente, de acordo com as referências bibliográficas constante no anexo do presente edital.

6.3. O resultado da prova será divulgado no site: [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br), bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município.

6.4. Serão aceitos somente certificados e diplomas emitidos por instituições legalmente reconhecidas.

6.5. Os títulos serão computados com as seguintes pontuações:

- Doutorado: 3 pontos.
- Mestrado: 2 pontos.
- Especialização: 1 ponto.

6.6. Será computado o máximo de 01 (um) título, que deverá ser entregue no dia da prova em envelope lacrado, constando o nome completo do candidato e o do cargo a que se destina.

6.7. A avaliação dos títulos será efetuada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

## **7. Dos recursos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

7.1. O candidato poderá interpor recurso perante a comissão examinadora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente:

a) Da publicação do resultado preliminar.

7.2. O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

7.3. O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, à Comissão Examinadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição e número do documento de identidade, bem como número de telefone para contato e -mail.

7.4. O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Sete Barras, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h.

7.5. Após a análise do recurso, a Comissão Examinadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

7.6. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

## 8. Da classificação final

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com o somatório do resultado da prova escrita acrescido do número de pontos obtidos nos títulos.

8.2. Em caso de empate na pontuação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para a classificação final:

a) Maior idade;

b) Maior número de dependentes;

c) Tempo de experiência profissional para o cargo que se destina;

8.3. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou;

b) Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela Unidade de recursos humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público ou;

c) Certidão e/ou declaração da Instituição para a qual trabalhou.

8.4. As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela sua emissão.

8.5. A classificação final dos candidatos, será publicada no site: [www.setebarras.sp.gov.br](http://www.setebarras.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ 46.587.275/0001-74

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A convocação obedecerá rigorosamente a classificação final obtida pelos candidatos.

9.2. O não comparecimento no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, implicará na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.

9.3. O candidato que não tiver disponibilidade para o ingresso no prazo estipulado no edital de convocação será desclassificado, independentemente do motivo alegado.

9.4. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9.5. O candidato convocado deverá submeter-se a previa inspeção médica oficial, onde será avaliada a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego. Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

9.6. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto a Prefeitura do Município de Sete Barras, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo.

9.7. Os candidatos que recusarem a contratação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

9.8. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo a Comissão Examinadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

Sete Barras, 16 de janeiro de 2025.

**ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

**Anexo**

**Conteúdos Programáticos e Referências Bibliográficas**

**1. Conteúdos comuns a todos os candidatos**

**1.1. Legislação referente à Educação**

- Constituição Federal de 1988: Título I (Dos Princípios Fundamentais); Título II (Dos Direitos e Garantias Fundamentais), capítulo I (Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos) e capítulo II (Dos Direitos Sociais); Título III (Da Organização do Estado), capítulo VII (Da Administração Pública), Seção I (Disposições Gerais) e Seção II (Dos Servidores Públicos); Título VIII (Da Ordem Social), capítulo III (Da Educação, da Cultura e do Desporto). Disponível em: ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm))
- Decreto nº 10.656/2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Disponível em: ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-22/2021/Decreto/D10656.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-22/2021/Decreto/D10656.htm))
- Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º - 6º, 53,59,83,85,208e245. Disponível em: ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm)).
- Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)).
- Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Disponível em: ([http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007\\_10.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf))

**1.2. Conhecimentos Pedagógicos**

- O Currículo Paulista: etapa do Ensino Fundamental. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>
- BNCC – Habilidades e competências. Disponível em: <https://blog.khanacademy.org/pt-br/bncc-o-que-sao-as-habilidades-e-competencias/#:~:text=A%20Base%20Nacional%20Comum%20Curricular,para%20o%20desenvolvimento%20dos%20alunos.>
- Avaliação Mediadora: Uma Relação Dialógica na Construção do Conhecimento (Jussara Hoffman). Disponível em: [http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias\\_22\\_p051-059\\_c.pdf](http://www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias_22_p051-059_c.pdf)

**2. Conhecimentos específicos**

**2.1. Conteúdos específicos para a Prova de Professor de Educação Básica – Atendimento Educacional Especializado.**

- Decreto Nº 7.611/2011 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

especializado;

- Resolução nº 2/2001 – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica;
- Resolução nº 4/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica;
- Currículo Escolar e Adequações Curriculares.

2.2. Conteúdos específicos para a Prova de **Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Fundamental) e Professor Auxiliar.**

2.2.1. **Lingua Portuguesa**

- Competências específicas da Lingua Portuguesa para o Ensino Fundamental;
- Capacidades/Habilidades envolvidas na Alfabetização;
- Objetos de Conhecimento: Anos Iniciais;
- Habilidades esperadas: Anos Iniciais.

2.2.2. **Matemática**

- Unidades Temáticas: Anos Iniciais;
- Objetos de Conhecimento: Anos Iniciais;
- Habilidades esperadas: Anos Iniciais.

2.3. Conteúdos específicos para a Prova de **Professor de Educação Básica - ARTES**

- Competências específicas de ARTE para o Ensino Fundamental
- Dimensões do conhecimento
- Linguagens do componente curricular
- Habilidades esperadas para os Anos Finais

2.4. Conteúdos específicos para a Prova de **Professor de Educação Básica - EDUCAÇÃO FÍSICA**

- Unidades temáticas
- Elementos fundamentais comuns às práticas corporais
- Dimensões do conhecimento
- Competências específicas
- Habilidades esperadas para os Anos Iniciais e Anos Finais

2.5. Conteúdos específicos para a Prova de **Professor de Educação Básica - CIÊNCIAS**

- Unidades Temáticas
- Elementos fundamentais de Ciências para o Ensino Fundamental
- Dimensões do conhecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 46.587.275/0001-74

- Linguagens do componente curricular
  - Habilidades esperadas para os Anos Finais
- 2.6. Conteúdos específicos para a Prova de **Professor de Educação Básica - HISTÓRIA**
- Unidades Temáticas
  - Elementos fundamentais de História para o Ensino Fundamental
  - Dimensões do conhecimento
  - Linguagens do componente curricular
  - Habilidades esperadas para os Anos Finais
- 2.7. Conteúdos específicos para a Prova de **Professor de Educação Básica - GEOGRAFIA**
- Unidades Temáticas
  - Elementos fundamentais de Geografia para o Ensino Fundamental
  - Dimensões do conhecimento
  - Linguagens do componente curricular
  - Habilidades esperadas para os Anos Finais
- 2.8. Conteúdos específicos para a Prova de **Professor de Educação Básica - INGLES**
- Unidades Temáticas
  - Elementos fundamentais de Inglês para o Ensino Fundamental
  - Dimensões do conhecimento
  - Linguagens do componente curricular
  - Habilidades esperadas para os Anos Finais
- 2.9. Conteúdos específicos para a Prova de **Professor de Educação Básica – LÍNGUA PORTUGUESA**
- Unidades Temáticas
  - Elementos fundamentais de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental
  - Dimensões do conhecimento
  - Linguagens do componente curricular
  - Habilidades esperadas para os Anos Finais
- 2.10. Conteúdos específicos para a Prova de **Professor de Educação Básica - MATEMÁTICA**
- Unidades Temáticas
  - Elementos fundamentais de Matemática para o Ensino Fundamental
  - Dimensões do conhecimento
  - Habilidades esperadas para os Anos Finais
  - Linguagens do componente curricular